



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área técnica	Gerência de Compras Logística
Servidor público responsável pelo estudo	Halan Kiosh Miahira de Lima
Cargo e função	<b>Gerente de Compras</b>
E-mail	<a href="mailto:centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com">centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com</a>
Telefone	44 3518-1108
1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>Considerando a necessidade do município, através de suas secretarias municipais em adequar espaços públicos com plantio de grama a fim de melhorar visualmente as unidades administrativas, bem como manter de forma limpa e coerente os espaços da administração.</p> <p>Considerando que os espaços públicos devem estar adequados, limpos e manter visual harmônico para fins de exemplo a população.</p> <p>Considerando que o plantio de grama é periodicamente necessário uma vez que por condições climáticas existem ocorrência em que são necessárias a substituição da grama, seja por período de seca excessiva ou por invernos rigorosos.</p> <p>Considerando a demanda periódica do fornecimento de grama, solicita-se através do presente a contratação de empresa para fornecimento dos produtos, nas descrições e indicações elencadas no presente termo.</p> <p>Considerando que existem ainda sob responsabilidade do município, em especial através da Secretaria Municipal de Esporte, campos de futebol que carecem de manutenção e reposição periódica de grama do tipo Bermuda e São Carlos, faz-se necessária a presente contratação a fim de manter as atividades finalísticas das secretarias demandantes.</p> <p>Se faz relevante destacar que os produtos devem ser fornecidos em conformidade com a demanda, especialmente livre de ervas daninhas e demais pragas que possam prejudicar seu regular plantio.</p> <p>Dessa maneira, diante da necessidade corriqueira em adquirir os produtos, solicita-se através a aquisição de gramas para atendimento das demandas das secretarias municipais.</p>	
2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA	
<p>A presente demanda, encontra-se em conformidade com Lei Orçamentária Anual, bem como em congruência com o Planejamento de Contratações Anual (PCA/2026), estando no item 43.</p> <p>Salienta-se que a princípio seria efetuada contratação de fornecimento de grama com o corte de poda, todavia, para melhor enquadramento e eficiência, procedemos a abertura de procedimento apartados para alcance de proposta mais vantajosa e pluralidade de fornecedores.</p>	
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
<p>Os produtos a serem ofertado pelas contratantes, deverão manter padrão de qualidade adequado a fim de evitar sanções e penalidade.</p> <p>Os produtos deverão: ser entregues em forma de tapetes para regular plantio; ser apresentado sem anomalias ou pragas que possa prejudicar seu plantio;</p>	





As proponentes licitantes deverão estar enquadradas e observarem a legislação pertinente ao caso, em especial legislação ambiental, e utilizar-se apenas de produto e insumos sustentável devidamente aprovados.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

A estimativa e as quantidades a serem contratadas estão restritas a demanda pra secretarias municipais para um período de 12 (doze) meses.

As quantidades referenciais foram aferidas com base em dados e demanda indicados pela secretarias municipais, sendo observado a previsão de consumo durante o ano.

Destaca-se ainda que a quantidades também levam em consideração a contratação e consumo anterior dos produtos objeto da demanda.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;**

Diante da peculiaridade do objeto, bem como diante da demanda de replantio de grama, inexistem pluralidade de formatos de contratação, de modo que objetiva-se com a presente contratação, o fornecimento e plantio de grama, conforme demanda das secretarias municipais. O formato, a quantidades e a metologia da contratação demonstra-se adequada a demanda, visto que já fora anteriormente contratada de forma similar, demonstra-se viável economicamente e que melhor atenda as objetivos da Administração Pública.

#### **6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da presente contratação encontra-se na importância de **R\$ 3.034.108,00 (três milhões, trinta e quatro mil, cento e oito reais)**.

##### **6.1 FORMAÇÃO DE PREÇO**

Para formação do preço da presente contratação, utilizou-se de cotações de preços de mercado de empresas cujo ramo atividade seja pertinente ao objeto a que se objetiva contratar.

Para fixação do preço final de referência para presente contratação fora efetuada levantamento dos preços mencionados, sendo ainda consultado Banco de Preço, bem como houve a atualização de preços para fornecimento do produto em procedimento licitatório anterior.

Objetivando alcançar o princípio da economicidade e princípio do interesse público, bem como em atenção as recomendações jurisprudências acerca da formação do preço, para formação do preço, fora feito o levantamento de cotações de preços de mercado fornecedores, bem como pesquisa em banco de preços, de maneira que fixou-se o menor valor entre as pesquisas efetuadas.

Foram solicitadas cotações de preço para todos os itens.

Por fim, para indicação de preço referencial fixou-se o preço médio dos valores aferidos com a formação de preço.





## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Por trata-se de fornecimento de produto com plantio, é estabelecido de forma objetiva o padrão de qualidade de critério de aceitação, de forma que inexistem pluralidade de fatores que possam determinar a formatação do contrato.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação, possui como objeto o fornecimento de grama Esmeralda (*zoysia japônica*), grama Bermuda e grama São Carlos, em forma de tapete (tipo leiva) para suprimento das secretarias municipais. Considerando que o produto em apreso é de caráter essencial e corriqueiro, solicita-se através do presente a contratação através de REGISTRO DE PREÇO, de maneira que serão adquiridos os produtos conforme demanda e solicitação das secretarias municipais.

A contratação através do Registro de Preço visa adquirir os produtos ou serviços através do preço registrado em certame, para que sejam entregues ou adquiridos conforme demanda, sendo utilizados e pagos apenas o que de fato for consumido, resultando em economia e melhor aproveitamento da licitação, tanto pela empresa quanto pelo contratante.

Para aquisição dos produtos objeto do presente termo, solicitamos a adoção do tipo de licitação de menor preço por item, tendo em vista a diversidade e a divisibilidade do objeto licitado.

Observa-se que a metodologia adotada por item objetiva a diversidade de eventuais fornecedores dos produtos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO DOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;**

A fim de propiciar a manutenção das atividades finalísticas das secretarias municipais, bem como atendimento da demanda, procedeu-se a elaboração do presente estudo objetivando contratação padronizadas para secretarias, de modo que serão atendidas em conformidade com o estipulado no presente.

A indicação da metodologia de fornecimento visa o atendimento adequada das necessidades, e enquadramento com a legislação pertinente ao caso.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;**

Para fins de gestão e fiscalização da contratação, as secretarias demandantes indicarão no bojo do termo de referência servidores devidamente capacitados e habilitados para este fim, com objetivo de acompanhar o regular andamento e execução satisfatória dos serviços.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

Pela presente demanda, inexistem contratação correlata, visto que trata-se de fornecimento com o serviços de plantio das gramas, sendo por si só autossuficiente a presente contratação.

No entanto, em eventual necessidade, poderão ser efetuados contratações correlacionadas desde que devidamente justificadas e coerentes com a necessidade a ser suprida.





**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;**

Objetiva-se com o presente estudo a contratação de empresa cujo ramo seja pertinente ao objetivo a ser alcançado, em especial empresas que possuem e atendam a legislação pertinente ao caso.

Em especial empresas que já possuam experiência anterior, a qual comprova-se através atestados de capacidade técnica.

Com relação a qualificação técnica, será solicitado registro junto ao Registro de Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, a fim de efetuar uma contratação de empresa que esteja em conformidade com a legislação pertinente.

Desse modo, através da imposição de capacitação técnica básica, visando mitigar eventuais impactos ambientais com contratações de empresa com qualificação incompatível ou que não seja efetivamente do ramo, resultando em uma pactuação em conformidade com a demanda e atendimento da proteção ambiental.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Diante de todas exposições e justificativas pertinentes, indicadas no presente Estudo Técnico Preliminar, resta como necessário e coerente a contratação dos serviços objeto da demanda, a fim de manter as atividades finalísticas das secretarias contempladas.

Salienta-se que todas as contratações devem ser pautadas e fundamentadas tendo por base os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

**Halan Kiosh Miahira de Lima**

Gerente de Compras

Portaria nº 048/2025 - GAPRE

